



Número: **0057397-53.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 31ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **01/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DULCE GUILHERME DE ARAUJO (AUTOR)	RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53248 196	31/10/2019 16:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 31ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0057397-53.2018.8.17.2001**

AUTOR: DULCE GUILHERME DE ARAUJO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**DESPACHO**

Considerando o teor da petição ID 53023464, bem como diante do valores depositados em juízo (ID 52525316), expeçam-se dois alvarás:

- um em favor e no nome da parte autora, no valor de R\$ 975,45 (novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

- outro em favor e no nome da causídica, Bela. Renatha Catharina Cavalcanti e Silva – OAB/PE 22.362, no valor de R\$ 195,09 (cento e noventa e cinco reais e nove centavos).

Cumpra-se. Intimações necessárias.

Após, archive-se.

RECIFE, 31 de outubro de 2019

Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior

Juiz(a) de Direito



